

**EDITAL INTERNO Nº 002/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA****SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 018/2024– AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.004865/2025-29

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (PPGSC/UnB), no uso de suas atribuições, torna público processo seletivo interno para candidaturas de discentes do programa ao Edital DPG 018/2024– Auxílio Financeiro a Estudante De Pós-Graduação

1.2. Os recursos alocados para atender este edital foi financiado com a Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de Emenda de bancada 71080012 em um montante de até R\$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais). Processo SEI número:23106.000084/2024-84.

1.3. Serão disponibilizadas cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00, por um período de **até 9 mensalidades** de acordo ao item 3 do edital DPG 018/2024.

**2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

2.1. O(A) candidato(a) deverá ler atentamente e conhecer o Edital DPG 018/2024 e, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos em conformidade com o item 4.3 do referido edital: :

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;
- c) Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
- d) Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
- e) Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;
- f) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições ocorrerão no prazo indicado no cronograma, item 4.1, exclusivamente por e-mail. A documentação, completa, deverá ser enviada para o e-mail [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br) (Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduações da FS), escrevendo no assunto: **“PPGSC - Edital Interno nº 002/2025 - Nome do(a) Discente”**.

3.2. Para inscrição o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no PPGSC deverá enviar documentos especificados abaixo (**todos em formato PDF**) a seguir:

- a) Formulário do Candidato (Anexo I);

- b) Histórico escolar da pós-graduação do(a) candidato(a) (disponível no SIGAA);
- c) Currículos Lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), atualizados, em que constem todo e qualquer produto contabilizado nos campos do Anexo I.
- d) Quadro de pontuação da produção discente e do orientador constante no Anexo I com indicação da pontuação atribuída a cada produto.
- e) Documentação comprobatória do quadro de pontuação da produção DISCENTE constante no quadro do Anexo II enviada em um arquivo PDF único.

3.3. A falta de qualquer documento, de assinaturas onde requerido ou qualquer inveracidade de pontuação, resultará em desclassificação do candidato do processo seletivo.

#### 4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERIODO	ETAPA
17/01 a 23/01/2025	Inscrições por e-mail
24 a 26/01/2025	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPG
27/01/2025	Resultado Provisório
28/01/2025	Pedido de Reconsideração
29/01/2025	Resultado Final

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Conforme o disposto no Edital DPG/UnB Nº 018/2024 cabe ao PPGSC realizar a seleção interna e envio ao DPG por ordem de classificação os candidatos. Conforme item 6.1.2 do referido Edital "As bolsas serão distribuídas priorizando a alocação de uma bolsa para as primeiras colocações encaminhadas por cada PPGs e em havendo sobra de bolsas, serão contemplados os demais inscritos pela ordem de prioridade".

5.2. O processo seletivo interno do PPGSC e os critérios de classificação dos candidatos têm como base o disposto na Instrução Normativa 001/2024 do PPGSC, em seu Art.6º e será constituído por 2 (duas) etapas:

5.2.1. Etapa1: Priorização, segundo estratos de avaliação a seguir:

- I - 1º Discentes que ingressaram pelas vagas das ações afirmativas.
- II - 2º Discentes que ingressaram como aluno estrangeiro
- III - 3º Demais candidatos

5.2.2. Etapa 2: Avaliação de currículo de discente e do docente conforme disposto nos Art 7º a Art.13º.

5.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com os estratos de avaliação, tendo como prioridade os estudantes inscritos segundo a ordem dos estratos da Etapa1. Quando houver mais de um candidato no mesmo estrato será aplicada a Etapa 2: Avaliação do currículo do discente e docente, exceto para os discentes oriundos de política de ações afirmativas da UnB.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao enviar a candidatura, o candidato assume total e inteira responsabilidade em, nos prazos indicados no edital DPG 018/24, cumprir com as normas de prestação de contas indicadas no item 9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS) do referido edital.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos a deliberação da Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGSC.



---

Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leao Tavares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/01/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12274782** e o código CRC **491ACC64**.

---

**EDITAL INTERNO N° 002/2025/PPGSC****SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 018/2024– AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO****ANEXO I - Requerimento de solicitação de bolsa**

À Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGSC/UnB,

Eu, (nome) \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, ORCID \_\_\_\_\_,  
nascido em (data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva daUnB, nível (\_\_\_\_\_) Mestrado, (\_\_\_\_) Doutorado, solicito participar do processo de seleção para bolsa de estudo.

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Mês/Ano inicial no PPGSC (conforme histórico): \_\_\_\_\_

Ao enviar para a Comissão de Bolsas e Auxílios a presente candidatura ao processo de seleção para bolsa de estudo declaro que li atentamente a Instrução Normativa PPGSC 001/2024 que define critérios para concessão e manutenção de Bolsas de Estudos, níveis Mestrado e Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (PPGSC/UnB).

Em relação às ações afirmativas, marque apenas se for partícipe:

( ) Sou discente indígena ou quilombola, ou autodeclarado e heteroidentificado como negro, ou possuo alguma deficiência. Estou ciente que a autodeclaração de negro já deve ter sido deferida em entrevista pela Comissão de Heteroidentificação da UnB, assim como as declarações de quilombola ou indígena ou com deficiência validadas pela referida Comissão.

Descreva brevemente a qual grupo de ações afirmativas você pertence:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em relação ao modelo de dedicação ao curso de Pós-Graduação, selecione apenas uma das opções:

( ) Declaro que terei **dedicação exclusiva** ao curso de pós-graduação stricto sensu, **sem qualquer tipo de acúmulo com outra atividade remunerada**, pública ou privada, comprometendo-me a comunicar qualquer mudança da condição ao orientador e à Comissão de Bolsas em qualquer momento de vigência da bolsa. Estou ciente que o desrespeito a essa norma implicará em cancelamento da bolsa e devolução de todos os valores recebidos, corrigidos.

Preencha o **quadro de pontuação da produção discente** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto (e.g.1: enviar a primeira página de um artigo em que conste o nome da revista, ano de publicação e escrever sobre essa página “QUALIS XX, YY pontos; e.g.2: enviar folha de rosto de um livro, com ISBN, ano de publicação e mais a primeira página do capítulo ou do índice do livro, onde conste o nome do autor).

#### QUADRO DE PONTOS DO DISCENTE:

Preencha o **quadro de pontuação da produção discente** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação comprobatória deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto.

**\*nesses itens contabilizar apenas a produção dos últimos quatro anos mais o ano vigente. Se for contabilizada produção fora do período a candidatura será desclassificada como um todo.**

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Iniciação científica (institucionalizada, por ano completo de participação)	10 pontos por ano completo	20 pontos	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou residência	10 pontos	10 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	10 pontos	

Resumos em congressos nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 1 ponto Internacionais: 2 pontos	10 pontos	
<b>SOMA</b>			

Preencha o quadro de pontuação da **produção do docente orientador** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto (e.g.1: enviar a primeira página de um artigo em que conste o nome da revista, ano de publicação e escrever sobre essa página “QUALIS XX, YY pontos; e.g.2: enviar folha de rosto de um livro, com ISBN, ano de publicação e mais a primeira página do capítulo ou do índice do livro, onde conste o nome do autor).

#### QUADRO DE PONTOS DO DOCENTE ORIENTADOR

Preencha o **quadro de pontuação da produção do(a) docente orientador(a)** abaixo de acordo com o Currículo Lattes. Não é necessário o envio de documento comprobatória.

**\*nesses itens contabilizar apenas a produção dos últimos quatro anos mais o ano vigente. Se for contabilizada produção fora do período a candidatura será desclassificada como um todo.**

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Não há	
Patentes nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	30 pontos	
Livros publicados	Nacionais: 10 pontos Internacionais: 20 pontos	20 pontos	
<b>SOMA</b>			

Eu, discente candidato à bolsa de estudo declaro que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras e foram atentamente conferidas por mim.

Nome e assinatura do(a) discente:

**(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)**

Eu, orientador(a) do(a) candidato(a) à bolsa de estudo declaro ciência das informações contidas nesse formulário.

Nome e assinatura do(a) orientador(a):

**(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)**